

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N° 9930 , DE 8 DE MAIO DE 2002.

Torna sem efeito nomeação de candidato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em razão do candidato não ter atendido o disposto no inciso VIII do artigo 2º e artigo 4º do Decreto nºs 9808, de 8 de janeiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação do candidato MARCELO SETTON SAMPAIO DE CARVALHO, nomeado pelo Decreto nº 9808, de 8 de janeiro de 2002, para ocupar cargo efetivo de Médico/Infectologista, do Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de Maio

de 2002, 114º da República.

Put its no Darke Create

JOSÉ DE ABREU BIANCO Governador

JOSÉ BATISTA DA SILVA Coordenador-Geral de Recursos Humanos

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9930 DE 8 DE MAIG DE 2002

Toma sem efeito nomeação de candidate

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÓNIA, no uso das atribuições que lhe confere o am 63, inciso V, da Constituição Estadual e, em razão do candidato não ter atendido o disposto no inciso VIII do artigo 4º do Decreto nºs 9808, de 8 de janeiro de 2002.

DECRETA

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação do candidato MARCELO SETTON SAMPATO DE CARVALHO, nomeado pelo Decreto nº 9808, de 8 de janeiro de 2002, para ocupar cargo efem o ne Medico Infectologista, do Quadro de Ressoal Civil do Estado de Rondonia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palacio do Governo do Estado de Rondônia em 6 de 10 de 2002, 114º da República

JOSÉ DE ABRITUBIANCO

JOSE BATTSTA DA SILMA oerdenador-Geral de Recursos Humano